



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 030/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **2220/2019**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **LUIZ FREDERICO**, matrícula nº 4744, Cargo de JARDINEIRO. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 2220/2019.
Pensionista: **VITÓRIA APARECIDA MARTINS FREDERICO**.

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
VITÓRIA APARECIDA MARTINS FREDERICO	ESPOSA	VITALÍCIO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 15/12/2018.

Concedemos a pensão, neste ato discriminado, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº. 18/2001.

Paulínia, 14 de fevereiro de 2019.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária